

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266

CEP 59.324 -000 – JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/97

Dispõe sobre os Relatórios Anuais de 1993 a 1995 e Prestação de Contas Mensal referente ao mês de Fevereiro de 1984 da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.


A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer dado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte pela aprovação dos Relatórios Anuais referente aos exercícios de 1993 a 1995 e da Prestação de Contas referente ao mês de fevereiro de 1984 da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, dos Exs-Prefeitos: Josidete Maria de Araújo Maia e Galbê Maia, respectivamente

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, 27 de novembro de 1997.


ANA MARIA MAIA
Presidente


EDMILSON ESTEVAM DA SILVA
1º Secretário